



COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 004/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto de Atenção à Saúde e Educação - CNPJ nº 01.476.404/0001-19 e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13471/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, deliberou **PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, como **Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferré Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

– COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13043/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ: 52.941.614/0001-71, deliberou PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 003/2026.

Art. 2º - A decisão de indeferimento fundamenta-se no não atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Nos termos do art. 4º, §3º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026, a entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único: A entidade deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, para tomar ciência formal do inteiro teor da decisão, do Parecer Técnico da COQUALI.

Art. 4º - A presente decisão foi deliberada pela COQUALI em reunião realizada em 28 de setembro de 2026, observando-se os critérios objetivos de análise e a motivação exigidos pelo item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5º - Publique-se a presente Deliberação no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 001/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do INSTITUTO ELISA DE CASTRO - CNPJ nº 05.624.609/0001-55 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 12876/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo INSTITUTO ELISA DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 05.624.609/0001-55, deliberou PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital

de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO ELISA DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 05.624.609/0001-55, como Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 004/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto de Atenção à Saúde e Educação - CNPJ nº 01.476.404/0001-19 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13471/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, deliberou PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, como Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para

anulação do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 005/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE - CNPJ nº 44.563.716/0001-72 e dá outras providências.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13476/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 44.563.716/0001-72, deliberou PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 44.563.716/0001-72, como Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para anulação do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11951/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Montagem e Operação de Estruturas, Elementos Decorativos para o Natal Luz DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ, mediante Pregão Eletrônico, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2026 às 15h00min até 13 de novembro de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16 de novembro de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11040/2026

OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO O PRÉ PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, PARA ATENDER ESTUDANTES DAS UNIDADES EDUCATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, SOB GESTÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme informações contidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2026 às 15h00min até 13 de novembro de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16 de novembro de 2026 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste